



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

DECRETO Nº 50 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1002

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
988	27.812.5023.2257.0000	EMENDA IMPOSITIVA		1.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
989	27.812.5023.2257.0000	EMENDA IMPOSITIVA		650,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
990	27.812.5023.2257.0000	EMENDA IMPOSITIVA		1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	11	01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
873	27.812.5023.2257.0000	EMENDA IMPOSITIVA		-3.850,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal